

LEI N.º 2.884/2011

DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

nesta Prefeitura Lei n.º 2.884/2011

no período de 1º/08/11 a 05/08/11

em 1º de agosto de 2011

Reis Jacinto Brandão

Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), para cobertura de despesa com Auxílio Financeiro para Investimentos da entidade Obras Sociais da Diocese de Uruaçu:

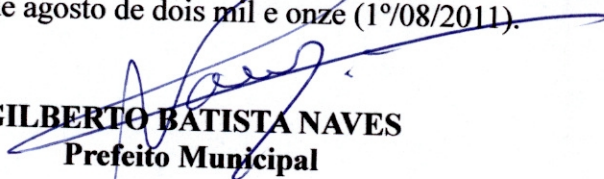
14	- Órgão
1402	- Unidade
08	- Função
244	- Sub-Função
1020	- Programa
4091	- Projeto/Atividade
445042	- Elemento
100	- Fonte de Recurso
176.000,00	- Valor

Art. 2º Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

03	- Órgão
0313	- Unidade
15	- Função
122	- Sub-Função
1023	- Programa
4084	- Projeto/Atividade
449052	- Elemento
190	- Fonte de Recurso
176.000,00	- Valor

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze (1º/08/2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal